

**DELIBERAÇÃO Nº 08/2017 – CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 11 de abril de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 126 e 127, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando que a CED/BR informou o CAU/SC que o CAU/BR não mais enviará exemplares impressos do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR aos CAU/UF, de maneira que caberá a cada CAU/UF realizar a impressão dos exemplares que desejar;

Considerando a importância de o CAU/SC ter exemplares impressos do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR para distribuir sempre que reputar pertinente, como durante os eventos que organizar e aos arquitetos e urbanistas que participam de audiências em processos ético disciplinares;

Considerando a atual inexistência de orçamento específico para a impressão Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, já que no momento da elaboração do orçamento do CAU/SC para 2017 o CAU/BR que se responsabilizava pela impressão deste documento;

Considerando os orçamentos para a impressão do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, os quais foram solicitados pela Gerência Geral do CAU/SC (Anexo 01);

DELIBEROU:

1 – Solicitar ao Conselho Diretor que disponibilize recursos orçamentários e financeiros para impressão de 1.000 (mil) exemplares do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, no valor total de R\$3.781,30 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme o mais barato dos orçamentos obtidos pela Gerência Geral do CAU/SC.

Florianópolis/SC, 11 de abril de 2017.

SILVIA RIBEIRO LENZI
Coordenadora

SÉRGIO OLIVA
Coordenador-adjunto

CARLOS ALBERTO BARBOSA
Membro

Ausência justificada